ATO Nº 007/2026

DISPÕE SOBRE A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 1.788/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o Artigo 30, Inciso VI do Regimento Interno e o Artigo 74, § 5º e 6º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 018/2028, o qual foi Vetado Integralmente pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Veto este Rejeitado pela Câmara Municipal e não Sancionado pelo Poder Executivo Municipal, conforme § 6º, do Art. 74, da Lei Orgânica Municipal, razão pela qual a **PROMULGO** a Lei Nº 1.788/2026.

Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ALEXANDRE FELETTI:08254917701
Data: 12/05/2026 16:43:14

LEI Nº 1.788/2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO DO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu, na qualidade de Presidente, nos termos do Artigo 30, Inciso VI, do Regimento Interno e Artigo 74, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal PROMULGO a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica denominado "Espaço Bruno dos Santos Botelho – in memoriam" o espaço físico destinado ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e afixação de placa indicativa no local, contendo o nome do homenageado e a expressão "in memoriam".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 12 de maio de 2026.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.